



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 040 de 04 de março de 2010.

Dispõe sobre o credenciamento junto ao Sistema Único de Saúde - SUS do Centro de Diagnóstico por Imagem - CDI no município de Várzea Grande do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM N° 399 de 22 de fevereiro de 2006 que divulga as diretrizes operacionais do Pacto pela Vida em Defesa do SUS e Gestão.

II – A Portaria GM N° 1.097 de 22 de maio de 2006 que define o processo da Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde (Anexo B), parâmetros para subsidiar a programação das ações de saúde.

III – A Portaria GM N° 204 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e transferência dos recursos federais para ações e serviços de saúde.

IV – A Portaria GM N° 1.183 de 03 de junho de 2009 que altera o nome, descrição, valor e quantidade do procedimento de Mamografia Bilateral para Rastreamento, custeado por recursos FAEC (Fundo de Ações Estratégicas e Compensação) na Tabela SIA/SUS.

V – A Portaria SAS N° 215 de 25 de junho de 2009, Item 2º do Art. 3º, que estabelece os recursos financeiros para custeio do quantitativo no procedimento de Mamografia Bilateral para Rastreamento serão financiados pelo FAEC.

VI – A Resolução CIB/MT N° 076 de 23 de julho de 2009 que aprova o Manual de Credenciamento/Habilitação dos serviços ambulatoriais e hospitalares do Estado de Mato Grosso.

VII – O Ofício N.º 594/SUS/VG/2009 da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande de 14 de dezembro de 2009.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

VIII – A Ata N.º 22 da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT, de 25 de novembro de 2009;

IX – O Parecer Técnico N.º 005/2009 da Gerencia da Atenção à Saúde do Escritório Regional de Saúde - ERS da Baixada Cuiabana de 15 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento junto ao Sistema Único de Saúde - SUS do Centro de Diagnóstico por Imagem – CDI, no município de Várzea Grande no Estado de **Mato Grosso**, para realizar exames de Média Complexidade, procedimento de Mamografia Unilateral e Mamografia Bilateral – Rastreamentos no Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º - Estabelecer que o recurso destinado a Mamografia Unilateral, código do procedimento 02.04.03.003-0, financiamento de Média e Alta Complexidade – MAC, será remanejado do Teto Financeiro do Município de Várzea Grande.

Art. 3º - Estabelecer que o recurso destinado a Mamografia Bilateral Rastreamento, código dos procedimentos 02.04.03.018-0, será financiado pelos recursos do FAEC (Fundo de Ações Estratégicas e Compensação).

Art. 4º - Este serviço deve obedecer ao fluxo determinado pela Central Municipal de Regulação, conforme agendamento pré-estabelecido.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua assinatura.

Cuiabá, 04 de março de 2010.

Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT

Mário Lemos de Almeida
Presidente do COSEMS/MT

